

PROJETO DE LEI Nº 262-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos ao Hospital Bruno Born e dar baixa no Patrimônio do Município.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born e conseqüentemente dar baixa no Patrimônio do Município, os equipamentos constantes no Relatório – Bens Móveis por Local, anexado a esta Lei.

Art. 2º As demais condições para a doação de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Doação entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 262-02/2014

Lajeado, 24 de novembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos ao Hospital Bruno Born e dar baixa no Patrimônio do Município.

Através das Leis nº 6.591/2001, 6.620/2001, 6.772/2002 e 6.989/2003 foi concedido permissão de uso ao Hospital Bruno Born dos equipamentos listados no anexo desta Lei.

Porém, considerando que já se passaram mais de 10 anos, propomos a doação dos referidos equipamentos ao Hospital Bruno Born, e conseqüentemente a baixa no sistema de patrimônio do Município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.